



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren/RN N° 045 /2016

*Aprova a 5ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 509ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 29 de junho de 2016;

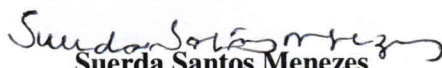
### DECIDE:

**Art. 1°** – Aprovar a quinta reformulação no orçamento de 2016 deste Regional que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n° 4.320/1964, Art. 43, § 1°, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 67.614,44 (sessenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2°** – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 3°** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 29 de junho de 2016.

  
**Suerda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n° 63.738

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Secretário  
Coren-RN n° 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)